

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1427/87 - Apenso PROC.DRECAP - 2 Nº 4952/87

INTERESSADA: COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO (6º Delegacia de Ensino/Capital)

ASSUNTO: Comissão de Regularização de Vida Escolar encaminha Relatório das Irregularidades da Escola de 1º Graus "PAPI"/Capital.

RELATOR: Consº JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

PARECER CEE Nº 1766/87 APROVADO EM 02/12/87

CONSELHO PLENO

1- HISTÓRICO:

1.1. Em ofício datado de 10-7-87, a Comissão de Regularização de Vida Escolar, designada para atender os alunos da Escola de 1º e 2º Graus "PAPI", envia ao Conselho Estadual de Educação, através dos órgãos da Secretaria da Educação, relatório das Irregularidades detectadas no estabelecimento, para seu pronunciamento e solicitando orientações a serem observadas pelas autoridades da Secretaria da Educação.

A Escola de 1º e 2º Graus "PAPI" teve suas atividades cassadas pela Resolução S.E. 311/86, publicada no D.O.E. do 18 de dezembro de 1986.

A Comissão de Regularização de Vida Escolar foi designada por portaria do Diretor Regional da DRECAP-2, em 11 de março de 1987 para tomar as medidas que garantam a continuidade - de estudos dos alunos, bem como para expedir documentação que se fizer necessário.

1.2. Damos, abaixo, de forma resumida, as informações contidas no Relatório da Comissão:

1.2.1. Caracterização legal da Escola

- A Escola de 1º e 2º Graus "PAPI, de 1976 a 1986, passou por várias denominações, ampliando suas instalações, ou no local da 1º escola ou em outros endereços, até ter cassado seu reconhecimento para funcionamento.

- Em 1976, teve sua primeira autorização para funcionamento a título precário, sob a denominação de Escola de Ensino Supletivo "PAPI", à Rua General Feliciano Falcão, nº 129).

- Em 1981, o estabelecimento recebeu três autorizações: a) em fevereiro para o Curso de 1º e 2º Graus regular, este último como formação profissionalizante, funcionando na Rua Trocari, 12, mantido pela Escola do Ensino Supletivo "PAPI" S/C Ltda; b) em julho, foi autorizada a funcionar a Escola de Ensino Supletivo "PAPI" - Unidade II, em nível de 1º e 2º graus, na Rua Trocari, 12, com a mesma mantenedora anterior; c) em outubro, houve homologação de mudança de denominação dos estabelecimentos que funcionavam nos dois endereços: tanto a escola do Ensino Supletivo "PAPI" (Unidades I e II) como a Escola de 1º e 2º Graus "PAPI", passaram a se chamar Escola de 1º e 2º Graus "PAPI" S/C Ltda.

- Em dezembro de 1981, ainda, a COGSP concede reconhecimento à Escola de Ensino Supletivo "PAPI", em nível de 1º grau (de 5ª a 8ª) e 2º graus, à Rua General Feliciano Falcão, 129, mantida pela Escola do 1º e 2º graus "PAPI" S/C Ltda.

- Em dezembro de 1983, foram suspensas por 2 anos - as atividades do ensino de 1º grau regular da Escola de 1º e 2º Graus "PAPI" Unidade II, situada na Rua Trocari, 12 (Portaria-DRECAP-2).

- Finalmente, em dezembro de 1986; foi cassado o reconhecimento da Escola de 1º e 2º Graus "PAPI" - Unidade-I, à Rua Feliciano Falcão, 129 e da Escola de 1º e 2º Graus "PAPI" - Unidade II, à Rua Trocari, 12, conforme Resolução S.E. 311/86, de 17-12-86, publicada no D.O.E de 18-12-86.

Esta assistência Técnica convocou a presença dos Supervisores que compõem a Comissão de Regularização de vida escolar da Escola "PAPI", a fim de esclarecer vários pontos do Relatório.

Segundo informação recebida na ocasião tomou-se que:

- as denominações da escola, mais acima expostas, embora baseadas em Publicações do D.O.E, não são rígidas nem claras. O que é certo é a existência dos dois estabelecimentos, em

dois endereços diferentes, ambos funcionando com o Supletivo (1º e 2º graus). A Unidade II funcionava, também com o ensino regular.

Escola de 1º e 2º Graus "PAPI" - Unidade I

Rua General Feliciano Falcão, 129

Escola de 1º e 2º Graus "PAPI" - Unidade II

Rua Trocari, 12.

- as irregularidades de vida escolar não podem ser claramente atribuídas a cada aluno, tendo em vista que a documentação não está completa. Dada a quantidade do acervo recolhido, com "anotações incompletas e rasuradas, e provável que outros nomes, além dos constantes neste processo, venham a surgir.

Assim sugere-se ao Conselho Estadual de Educação que leve em conta este dado, ao estudar a regularização da vida escolar dos alunos da Escola "PAPI".

1.2.2. Irregularidades que deverão ser apreciadas pelo Conselho Estadual de Educação, segundo a Comissão:

São 6(seis) os itens que dizem respeito à apreciação do Conselho Estadual de Educação:

- a) Planos Escolares de 1985 e 1986 (fls. 3 a 66)
- b) Professores que trabalham sem a devida habilitação (fls. 67 a 69).
- c) Alunos promovidos sem frequência (fls. 70 a 82)
- d) Turma de revezamento (fls. 81 a 82)
- e) Número de alunos superior à capacidade da classe - (fls. 82).
- f) Escrituração Escolar (fls. 82 a 84).
- g) Convalidação de atos escolares praticados nos cursos Supletivos de 1º e 2º Graus, de 17-3-75 a 28-4-76, período em que a escola funcionou sem a competente autorização.

a) Planos Escolares de 1985 e 1986 (fls. 3 a 66)

Os calendários Escolares que constam dos Planos Escolares de 1985 e 1986 estão de acordo com o Regimento Escolar. Porém, a Programação desenvolvida pela escola, conforme os diários de classe e programação distribuída aos professores, não coincide com os Planos Escolares.

Assim, há irregularidades quanto:

- as datas do início o terraino do ano letivo;
- ao número de dias letivos que não atingirão, o mínimo exibido;

- ao processo de recuperação que, embora constando do P.E., em 10 dias, após o termino do ano letivo, não era oferecido aos alunos. Ao contrário, as provas eram feitas dentro do período letivo, seu recuperação, o que diminuia ainda mais os dias do ano letivo. As notas constam das fichas individuais dos alunos.

- a duração da hora-aula. O Regimcnto escolar e a Deliberação 23/83 previam aulas de 45 minutos, para os curcos do Suplência, mas segundo o informativo da Escola de 1º e 2º Graus "PAPI", anexado ao Plano Escolar, as aulas, em 1985 e 1986 tinham a duração de 40 minutos. Como não há registros da duração das aulas nos anos anteriores, não á possível precisar há quanto I tempo a escola ministrava aulas de 40 minutos. O não cumprimento dos dias letivos, associado à duração das aulas acarretou um déficit na carga horária das classes do Curso Supletivo.

Damos abaixo um quadro deste déficit, estando incluído, para cada série, o número do aulas dadas no total, a duração das aulas e o número de aulas por disciplinas (p.e. - Língua Portuguesa ministrou 4 aulas por semana e não 6, segundo a grade curricular). Ainda consta do déficit, ausência de aulas dadas, em certas classes, em determinadas disciplinas, sem documentação no Diário de Classe (p.c. História Geral, E.M.C, Ed. Artística e Geografia).

(Ver quadro Folha seguinte)

UNIDADE I				UNIDADE II (++)			
1º SEMESTRE DE 1985				2º SEMESTRE DE 1985			
GRAU	SÉRIE	Ausência Diários ou Reg.	Déficit em ho- ra Aula.	GRAU	SÉRIE	AUSÊNCIA DIÁRIOS OU REG.	DÉFICIT AULAS
1ª	5ª A	-	104	1ª	5ª A	-	125
1ª	5ª C	-	105	1ª	5ª C	-	113
1ª	5ª D	-	111	1ª	6ª A	-	132
1ª	6ª A	-	-	1ª	6ª C	-	103
1ª	6ª C	-	-	1ª	6ª D	-	52
1ª	6ª D	x	-	1ª	7ª A	-	80
1ª	7ª A	x	-	1ª	7ª C	-	99
1ª	7ª C	-	68	1ª	7ª D	-	75
1ª	7ª D	x	-	1ª	8ª A	-	99
1ª	8ª A	x	-	1ª	8ª C	-	75
2ª	2ª A	x	-	1ª	8ª D	-	113
2ª	3ª A	x	-	2ª	2ª A	-	140
2ª	3ª C	x	-	2ª	2ª C	-	166
(++) A Partir do 2º semestre de 1985, não foi possível separar as irregularidades das Unidades I e II, porque a documentação não traz claramente indicada em que unidade de ocorreram.				2ª	3ª A	-	139
				2ª	3ª C	-	162
				2ª	3ª D	-	198
UNIDADES I e/ou II							

1º Semestre 1986				1º Semestre 1986			
GRAU	SÉRIE	AUSÊNCIA DE DIÁRIO OU REG.	DÉFICIT EM HOR. AULA	GRAU	SÉRIE	AUSÊNCIA DE DIÁRIO OU REG.	DÉFICIT H. AULA
1ª	5ª A	-	66	1ª	7ª E	-	20
1ª	5ª C	-	76	1ª	8ª A	-	22
1ª	5ª D	-	54	1ª	8ª C	-	53
1ª	6ª A	-	60	1ª	8ª D	-	23
1ª	6ª C	-	52	2ª	2ª A	-	89
1ª	6ª D	-	61	2ª	2ª C	x	-
1ª	7ª A	-	15	2ª	2ª E	x	-
2ª	7ª C	-	22	2ª	3ª A	-	72
1ª	7ª D	-	14	2ª	3ª C	x	-

2º SEMESTRE DE 1986

O levantamento dos dias letivos e carga horária do 2º semestre de 1986 não puderam ser averiguados devido, primeiramente, à ausência quase total de Diários de Classes: os poucos que estão em poder da Comissão de Regularização, estão com registros confusos ou precários; acresce-se a isso, o fato de que a cassação da autorização de funcionamento ocorreu em 18-12-86, um dia antes do encerramento do ano letivo, marcado para o dia 19-12-86.

A Comissão afirma, porém, que todas as aulas ministradas foram de 40 minutos, ocorrendo déficit em todas as classes que funcionaram no 2º semestre de 1986.

Outra irregularidade ligada aos Planos Escolares, refere-se às Grades Curriculares. De 1980 a 1986, as grades curriculares foram alteradas anualmente. Dessas, só as de 1985 e 1986 não foram homologadas. As irregularidades referentes às grades são de seguinte teor:

- as grades de determinado ano não eram aplicadas no mesmo período escolar. Assim, por exemplo, para o 2º termo do 1º semestre de 1986 foi aplicada a grade curricular de 1984. Ou ainda, no 4º Termo de 1984, retomou a grade de 1981;

- as denominações de muitas disciplinas não coincidem entre as grades curriculares e os Diários de Classe. Por exemplo

1º C 2º Grau (Educação Artística - na grade curricular)
(Geometria (no diário de classe, ficha individual e atas finais)).

- para os anos de 1984, 1985 e 1986 havia duas Grades (opção I e II) com diferenças na Parte Diversificada, porém a Escola não cumpria o estabelecido na parte diversificada, conforme consta nas grades, nos diários e nas fichas individuais do aluno;

- os números de aulas de língua Portuguesa não obedeciam ao artigo 48 do Regimento Escolar;

- constam de fls. 57 a 66 as Grades Curriculares de 1984, 1985 e 1986.

b) professores sem a devida habilitação que ministraram aulas em 1985 e 1986.(fls. 67 a 69);

- professores com habilitação em determinadas disciplinas, ministrando aulas irregularmente de outras matérias;

- professores sem nenhuma documentação sobre sua habilitação, ministrando aulas irregularmente. (conf.flis. 67,68 e 69).

c) Alunos promovidos sem frequência mínima (fls. 70 a 82).

Segundo o Regimento Escolar de 1980, em vigor até 1985 - artigo 66, 69 e 71 e de acordo com Regimento Escolar aprovado em novembro do 1985 e em vigor em 1986 - artigos 66, 70, e 72, a promoção do aluno estava subordinada à avaliação e à frequência. A Escola, no entanto, considerou apenas o aproveitamento do aluno ignorando a frequência.

O levantamento da frequência foi feito na medida do possível pois os diários, ou não estavam completos ou não existiam. As fichas individuais não traziam registro do frequência. Assim certamente muitos alunos se beneficiaram com a situação.

Para o ano de 1986, a promoção será diferente. A Comissão do Regularização tomara outras medidas, pois não houve encerramento desse período, cabendo a ela fazê-lo. Grande número de diários não foram entregues com o acervo da escola, do posse da 6º D.E. Assim, para os alunos que iniciaram o 1º Termo do 2º grau, no 1º semestre de 1986 (duração de um ano), bem como para os alunos do 2º semestre de 1986, a Comissão computara so o aproveitamento, sem levar em conta a frequência.

Segue abaixo a lista dos alunos que foram promovidos sem frequência mínima (conf. fls. 71 a 81). Como para os itens anteriores, não há meios de saber se pertencem a Unidade I ou II.

1º SEMESTRE DE 1985

TERMO	GRUPO	NOME DO ALUNO	Disciplina - % - de Procc.
12 C	12	Eduardo Savares da Silva	Matemática - 66%
12 D	12	Cleuzenir Vieira Lima	Matemática - 65%
12 D	12	João Manoel Moraes	Ed. Artística - 61%
12 D	12	Osvaldo Sampa Júnior	Ed. Artística - 61%
12 D	12	Rogério F. F. Naze	Matemática - 68%
22 C	12	Marcelo Acato Vilela	Matemática - 73%
22 C	12	Milton Cardoso	Matemática - 63%
22 C	12	Oscar Bergstrom	Mat. - 73% L. Port. 70%
22 C	12	Roberto Imla Alcântara	Mat. - 70% L. Port. 45%
22 C	12	Rosimeire M. de Melo	Mat. - 73% L. Port. 65%
22 C	12	Candorlei Baldo	Mat. - 73%
22 D	12	Adenilza P. Paludetto	Matemática - 51%
22 D	12	Carlos A.R. da Silva	Matemática - 74%
22 D	12	Edmilson Gomes Garcia	Matemática - 70%
22 D	12	Luis Antônio Grifante	Matemática - 67%
22 D	12	Marcelo A. Stari	Matemática - 70%
22 D	12	Márcia Sueli da Costa	Matemática - 74%
22 D	12	Marco Antônio da Silva	Matemática - 54%
22 D	12	Ronaldo Rosa da Silva	Matemática - 70%
22 D	12	Tadeu Nascimento Martins	Matemática - 74%
22 D	12	Vladimir Berbel Perez	Matemática - 54%
32 A	12	Celso M. de Mendonça	Língua Portuguesa - 59%
32 A	12	Débora Baltazar Donesi	Língua Portuguesa - 74%
32 D	12	Ana Maria Piccelli	Língua Portuguesa - 70%
32 D	12	Antônio Lisboa Filho	Língua Portuguesa - 70%
32 D	12	Eduardo Zanocco	Língua Portuguesa - 65%
32 D	12	Elaine Cristina Siqueira	Língua Portuguesa - 70%
32 D	12	Luís Antônio Ferreira	Língua Portuguesa - 70%
32 D	12	Rosimeire Alves Mello	Língua Portuguesa - 65%
32 D	12	Valdeci Carrera	Língua Portuguesa - 70%
22 A	22	Deolindo O. Biaiani	Administração - 68%
22 A	22	Gilberto Russo Júnior	Química - 62%
32 A	22	Tânia T. F. Samila	Química - 43%
32 C	22	Adilson Moreira Chagas	Química - 57%
32 C	22	Asdra Nunes da Silva	Química - 51%
32 C	22	Carlos Gomes Lima	Química - 21%
32 C	22	Carlos R.C. da Cunha	Química - 63%
32 C	22	Cilene Trevisol	Quím. 33% e L.P. L.B. 70%
32 C	22	Dagoberto C. Pinto	Química - 69%
32 C	22	Daniel Tires dos Santos	Quím. - 3% e L.P. L.B. - 73%
32 C	22	Fábio A.P. Costa	Quím. 27% e L.P. L.B. 60%
32 C	22	Gilvete Maria Alencar	Química - 57%
32 C	22	Icario da Silva	Quím. 27% e L.P. L.B. 73%
32 C	22	Jorge Messias Soares S.	Quím. 0% e L.P. L.B. 70%
32 C	22	José Mauro Sadzevicius	Quím. 3% L.P. L.B. 63%
32 C	22	Maria Helena Fernandes	Química - 27%

3º C	2º	Maria Roberta da Silva	Química - 39%
3º C	2º	Paulo E. da C. Setti	Quím. - 33% L.F. L.E. 60%
3º C	2º	Reinaldo Suti Ohara	Quím. 45%
3º C	2º	Roberto Lehpamer	Quím. 63%
3º C	2º	Rosa M. Rovacelli	Química - 45%
3º C	2º	Rubens E. da Silva	Quím. 51%
3º C	2º	Roseli K. Nagahama	Quím. - 27%

2º SEMESTRE /85

TERMO	GRAU	NOME DO ALUNO	DISCIPLINA - % de Frequência
1º A	1º	Marcelo H.M. Felício	Ciê.Fís.Quím. 61% Geog. 44% Prog. Saúde - 3%
1º C	1º	Maria E.R. Nunes	Ed. Artística - 62%
1º C	1º	Simone D. de Albuquerque	Ed. Artística - 62%
1º C	1º	Solange Neira Garcia	Ed. Artística - 69%
1º C	1º	Vanderléia de Souza.	Educ. Artística - 60 P. Saúde 71%
2º A	1º	Cláudio P. da Silva	P. Saúde - 48% E.M.C. - 17% Ed. Art. 7% - Hist. 61%
2º A	1º	Denise Ap. Makonavivius	P. Saúde - 74%
2º A	1º	Isabel Antônia Conceição	P. Saúde - 74%
2º A	1º	José Manoel de Carvalho	P. Saúde - 68% - Ciê.F. Quím. 62% História - 72%
2º A	1º	Marcos Ferreira Santana	P. Saúde - 55% E.M.C. 67% Ciê.F. Quím. 69% Mat. 73. Hist. 67%
2º A	1º	Maria Ap. Rago	P. Saúde - 61% Ed. Art. 64%
2º A	1º	Iderval S. Roque Júnior.	E.M.C. 0% Mat. 69% Hist. 61%
2º C	1º	Adeílson F. da Silva	Matemática. 72%
2º C	1º	Aparecida F. de Souza.	Ed. Artística. 70%
2º C	1º	Claudinei S. Galileu	Ed. Art. 56% P. Saúde 50% C.F. Quím. 61% E.M.C. 21% Mat. 44% L. Portuguesa - 64%
2º C	1º	Francisco Merculano Feixoto	Ed. Art. 70% P. Saúde 64% Matemática. 60%
2º C	1º	João M. Moraes Neto	Ed. Art. 70% I. Saúde 43% Mat. 44%
2º C	1º	Leonardo Sukecicius	Ed. Art. 70% P. Saúde 43% C.F. Quím. 67% Mat. 40% L. Port... 70% - Hist. 71%
2º C	1º	Lourival J. de Carvalho	Ed. Art. 70%
2º C	1º	Marcos D. da Silva	Ed. Art. 70% C.F. Quím. 72% Mat. 68%
2º C	1º	Maria Vera C. Silva	Ed. Art. 63%
2º C	1º	Hilda M. Silveira	P. Saúde 43% Mat. 48%
2º C	1º	Márcio R. Chagas	P. Saúde 50% Mat. 60%
2º C	1º	Eduardo Tadeu Macedo	C.F. Quím. 67% Mat. 72%
2º C	1º	Paulo Roberto Cypriano	P. Saúde 57%
2º C	1º	Maria Ivone Botelho	P. Saúde 57%
2º C	1º	Atílio G. Batista Júnior	Ed. Art. 41% P. Saúde 64%

PROCESSO CEE Nº 1427/87

FALCER CLE Nº 1766/87

2º D	1º	Anésio V. da Silva Júnior	Mat. 68% Hist. 50%
2º D	1º	Antônio S. de Moura	Matemática 56%
2º D	1º	Gilberto A. Cones	L.Tort. 63% Mat. 28% C.F.C. 59% l. Saúde 65% Hist. 43%
2º D	1º	Irene da Silva Nakagawa	Mat. 64% Hist. 50%
2º D	1º	Ismael Minelli	L.Tort. 70% Mat. 48%
2º D	1º	José Miguel S. Brito	L.Tort. 63% Mat. 44% C.F.C. 71% - Hist. 71%
2º D	1º	Maciel F. Gonçalves	L.Tort. 67% Mat. 68%
2º D	1º	Marcos Roberto Natalino	L.Tort. 23% Ed. Art. 50% E.M.C. 43% Mat. 28% F. Saú de 41% Hist. 57%

TERMO	GRAU	NOME DOS ALUNOS	DISCIPLINAS-%-FREQUENCIA
2º D	1º	Ozéias Fernandes	L.Tort. 67% - Mat. 60%
3º A	1º	Duílio Groce Júnior	Ciênc. F.E. 74%
3º A	1º	Carlos K.C. da Silva	Hist. geral 73%
3º A	1º	Célia R.I. dos Santos	História Geral. 73%
3º A	1º	Cirene Meneses	Hist.Ger. 67% Hist. Iras. 53%
3º A	1º	Edson Reixe	Ciênc.F.B. 68% L.Tort. 59%
3º A	1º	Eliana Correa Borges	Hist. Geral 73%
3º A	1º	Neuza G. Cavalcante	Geog. 65%
3º A	1º	Raimundo Renato Pereira	L. Tort. 69%
3º A	1º	Iaulo Ribeiro Neto	Ling. Tort. 52%
3º C	1º	Antonio B. Sorte Filho	Hist. do Brasil. 60%
3º C	1º	Carlos Roberto de Souza	C.F.C. 64% His. Iras. 67%
3º C	1º	Maria Ap. F. Rodrigues	Mat. 69% CFQ. 71% H.B. 73%
3º C	1º	Márcia Ap. da S. Seara	CFQ. 64% H. Bras. 73%
3º C	1º	Iaulo Ribeiro Neto	Hist.Ger. 56% Mat. 35 C.F. Q. 28% C.F.B. 33%
3º C	1º	Luiz Fernando dos Santos	C.F.Q. 64%
3º C	1º	Marcelo Cecato Vilela	C.F.C. 71% Hist. Bras. 67%
3º C	1º	Rosa L.S. de Freitas	C.F.Q. 64%
3º C	1º	Roseli Ap. Mantelione	C.F.C. 57%
3º C	1º	Vanderlei Naldo	Mat. 62% C.F.C. 50%
3º C	1º	Wilson Barbieri	Mat. 73% C.F.C. 71%
3º C	1º	Valtenis S. de Oliveira	C.F.Q. 71%
3º D	1º	Carlos A.R. da Silva	C.F.C. 69% Mat. 69%
3º D	1º	Carlos R. Campagnoli	C.F.C. 40% Mat. 58 Hist. Ger. 63% C.F.B. 63%
3º D	1º	Décio Jorge Radzevicius	C.F.C. 60% C.F.B. 63% Hist. Bras. 62%
3º D	1º	Edmilson Gomes Garcia	C.F.Q. 60% Mat. 65% CFB. 63%
3º D	1º	Edson Veloso	Cien. P. Quim. 57%
3º D	1º	Evanildo Corandin Vasconcelos	C.F.C. 49% Mat. 69%
3º D	1º	Lúcia Olímpio	C.F.C. 51% Mat. 54% Hist. do Brasil. 70%
3º D	1º	Márcia do Carmo Oliveira	C.F.C. 51%
3º D	1º	Marco Antônio Morachin	C.F.C. 69%
3º D	1º	Marcos Faustino da Silva	C.F.C. 66%

PROCESSO CEE Nº 1427/87 - IARECER CEE Nº 1766 /87

30	D	1º	Marcos R. Lopes	C.F.C. 71% Nat. 73% His. do Bras. 73%.
30	D	1º	Iaulo Cesar Collistock	Matemática 73%
30	D	1º	Iaulo Ferreira	C.F.C. 29% Mat. 42% Hist. Geral. 43% C.F.B. 69%
30	D	1º	Tedro Luiz Terono	C.F.C. 60%
30	D	1º	Sidância R. Araújo	Matemática. 73%
Termo Grau Nomes dos Alunos				Disciplinas- de Frequência
30	D	1º	Simone Ap. Mazzioti	C.F.C. 57% Mat. 69%
30	D	1º	Tadeu M. Martins	C.F.B. 69% Hist. Bras. 70% C.F. 17% Matemática 38%
30	D	1º	Ataíde B. Lobo	C.F.C. 49%
40	A	1º	Antônio O.E. Lopes	C.F.B. 59% L.Iort. 69% OSIB. 71% Hist. Brasil. 71%
40	A	1º	Claudia H. Rosa da Silva	L.Iort. 48% OSIB 71%
40	A	1º	Claudio Lysias Spina	L.Iort. 52% Ed. Art. 53%
40	A	1º	Maria Lourdes do Valle	CFB. 65% L.Iort. 62% Hist. do Brasil 65% Ed. Art. 24%
40	A	1º	Vicente Lomonico Neto	L.Iort. 65% Ed. Art. 62%
40	C	1º	Adelma C.F. Sampaio	Ed. Art. 58% OSFB-53%
40	C	1º	Antonio D. Fernandez Filho	Ed. Art. 17% L.Iort. 50% OSIB-47% C.F.B. 36% - Hist. 53% Inglês. 50%
40	C	1º	Aparecida dos S. Xavier	Ed. Art. 67%
40	C	1º	Cristiane Granai	OSIB 67% Ed. Art. 71%
40	C	1º	Débora F. Bonesi	Ed. Art. 50% L.I. 71% Hist. 71%
40	C	1º	Douglas Vjekoslav	Ed. Art. 54% CFB. 72%
40	C	1º	Emerson Dias da Silva	Ed. Art. 63%
40	C	1º	Irene Luiza Garcia	Ed. Art. 67%
40	C	1º	José N. S. de Souza	Ld. Art. 58% L.Iort. 71%
40	C	1º	Luiz C.C. Taiva	Ed. Art. 29% Hist. 71%
40	C	1º	Marcelo A. Mesquita	Ed. Art. 67%
40	C	1º	Maria das G. de Souza	Ed. Art. 63%
40	C	1º	Marinalva Della Corte	Id. Art. 63% L.I. 67% OSFB . 58% - Hist. 60%
40	C	1º	Marlene de S. Ferreira	Ed. Art. 71%
40	C	1º	Neusi Onorio Linchineri	Ed. Art. OSFB 60%
40	C	1º	Nílson M. da Silva	Ed. Art. 71% OSIB 60%
40	C	1º	Iaulo Cesar Ribas	Ed. Art. 42% L.Iort. 71% OSIB-67% - Hist. 65%
40	C	1º	Regina C.L. de Oliveira	Ed. Art. 67%
40	C	1º	Renato dos S. Ribeiro	Ed. Art. 67%
40	C	1º	Rita de C.M. dos Santos	Ed. Artística 58%
40	C	1º	Rogério H. Teixeira	Ed. Art. 54% L.Iort. 73% OSIB. 73% - Inglês. 50% Hist. 60%
40	C	1º	Roselene M. da Silva	Ed. Art. 63% L.Iort. 71%
40	C	1º	Sandra Santilio	Ed. Artística 42%
40	C	1º	Sônia Maria C. Purtado	Ed. Art. 54% Hist. 65%

PROCESSO CLE Nº 1427/87

- IARECER CLE Nº 1766 /87

TERMO	GRAU	NOME DO ALUNO	DISCIPLINA - FREQUENCIA
42 C	1º	Marcelo Luchini	CSIB-67%
42 C	1º	Sueli Navarro Garcia	Ed. Art. 71%
42 C	1º	Marcelo Tadeu Cebim	Ed. Art. 42% CSIB-73% Hist. 71%
42 C	1º	Marcelo Lenteado	CSIB-67%
42 C	1º	Valéria Ap. Litanga	CSIB-73% Ingl. 50% Hist. 60%
42 D	1º	Eduardo Zanoco	Mat. 68% Ed. Art. 34% Ingl. 73%
42 D	1º	Antônio de Lisboa Filho	Hist. 64% CSIB 67%
42 D	1º	Enos Santana Conceição	Mat. 71% Hist. 60% Ingl. 69% OSIB. 56% - Ed. Art. 50%
42 D	1º	Carlos Alberto Makinavi- clus.	História. 60%
42 D	1º	Carlos Alberto Wetphal	História. 60%
42 D	1º	Celso C. Pafner	História. 60%
42 D	1º	Eduardo Ramos	Hist. 68% Ed. Art. 58%
42 D	1º	Elaine C. Siqueira	Hist. 72% Ed. Art. 33%
42 D	1º	José R.M. Reges	Hist. 72%
42 D	1º	Luís Antonio Ferreira	Hist. 40% - Inglês 65% Ed. Art. 25%.
42 D	1º	Mauro Rossi	Mat. 68% CSIB 61% Ed. Art. 25%
42 D	1º	Marcelo Eduardo Strahler	Hist. 48% Ed. Art. 67%
42 D	1º	Maria Ap. Serrote	Hist. 60%
42 D	1º	Maria D. Francisco	Hist. 60% Ed. Art. 67%
42 D	1º	Rônica R. Schwetner.	Hist. 48% CSIB 67% Ed. Art. 31%
42 D	1º	Oswaldo Stakevis	História 68%
42 D	1º	Renata R. Ramos	História 72%
42 D	1º	Ricardo Lepore	Ed. Art. 59%
42 D	1º	Rosemeire A. de Mello	História 60% Ed. Art. 42%
42 D	1º	Ivete Araujo de Souza	Inglês 58% CSIB 33% Ed. Art. 42%
42 D	1º	Françoise Di Tasquali	Ed. Art. 58%
42 D	1º	Virgínia M. Rodrigues	História 64%
42 D	1º	Wagner José Escudeiro	Ed. Art. 64%
22 A	2º	Francisca M. D. Munhoz	Administração. 50%
22 A	2º	Gilberto D. Pereira	Química 63%
22 A	2º	Irene Maria	Inglês 47% Idm. 70%
22 A	2º	Osmar Alcantara	Química 63% EHC. 74%
22 A	2º	Walter D. Graziani	Química 63%
22 A	2º	Maria Ap. Gomes	Quím. 74% - Inglês 47%
22 A	2º	Aparecido Cornachini	Matemática. 72%
22 C	2º	Angelita Maria de Souza.	EHC. 68%
22 C	2º	Antônio José Certo	História 21%
22 C	2º	Aparecido Cornachine	EHC. 74% Biol. 74% Ed. Art. 33% Inglês 67% História 43%
22 C	2º	Claudio E. dos Santos	História 57%
22 C	2º	Dircen Alves de Melo	Inglês. 67%
22 C	2º	Evaldo Draga	Ed. Art. 46% Inglês 73%
22 C	2º	Eunice E. de Souza	EHC. 59% Hist. 50. Ingl. 73%

TERMO	GRAU	NOME DOS ALUNOS	DISCIPLINAS-FREQUÊNCIA	
2º	C	2º	Joana da C. Teixeira	Ed. Art. 62%
2º	C	2º	Leonardo Adabo	Biologia 67%
2º	C	2º	Lúcia Moretti	EMC. 42%
2º	C	2º	Luiz Lopes de Lima	Fís. 0% Biol. 56% Ed. Art. 62% História 64%
2º	C	2º	Maria Ap. Gomes	EMC 26% Fís. 0% Biol. 52% Ed. Art. 15% História 14%
2º	C	2º	Maria E. Musachi	Ed. Artística 69%
2º	C	2º	Maria Loura da Silva	EMC. 68%
2º	C	2º	Maria Solange de Araujo	EMC. 67%
2º	C	2º	Tedro Donizete Vicente	História 71%
2º	C	2º	Solange Ap. dos Santos.	Inglês 73%
2º	C	2º	Vladimir A.S. Maia	Ed. Art. 62% Hist. 71%
2º	C	2º	Waldir dos S. Ferreira	Ed. Art. 69% Hist. 71%
2º	C	2º	José L. Vilkauskas	Biol. 74% Hist. 71%
2º	C	2º	Walmir Affonso	Educ. Artística. 69%
2º	C	2º	Susy Baradel.	História 71%
3º	A	2º	Adelma Brito Fernando	Hist. 0% Contab. 67%
3º	A	2º	Deolindo C. Eraziani	Biol. 74% - Contab. 67%
3º	A	2º	Edilson L. Maciel	Quim. 71% Contab. 67%
3º	A	2º	Edna M.C. Moreira	Biologia 67%
3º	A	2º	Eduardo Luiz Carvalheiro	Contabilidade 58%
3º	A	2º	Flávio Murari	Contabilidade. 58%
3º	A	2º	Gilberto Russo Júnior	Quim. 63% Contab. 33%
3º	A	2º	Hilda Ap. da Silva	Contabilidade. 58%
3º	A	2º	Marli Falchi Caçador	Contabilidade 50%
3º	A	2º	Rosana Ap. Corrente	Mat. 65% Quim. 67% Biol. 70%
3º	A	2º	Sérgio Bertolaso	Mat. 73% Biol. 56%
3º	A	2º	Solange M.A. da Silva	Mat. 73% - Quim. 42%
3º	A	2º	Sônia M.D. Mangolin	Química. 67%
3º	A	2º	Sueli Ap. B. Del Rio	Química. 58%
3º	C	2º	Acemir C. Rodrigues	L. Port. L.P. 56% Ed. Art. 44% Ingl. 53% - Hist. 16% Mat. 42% OSIB 46% Quim. 55%
3º	C	2º	Adelaide Alves da Silva	Ed. Art. 72% Quim. 55%
3º	C	2º	Antônio C. da Silva	Ed. Art. 64% Inglês 67%
3º	C	2º		Biologia 70% Quim. 46%
3º	C	2º	Aparecida Z.S. Barbosa	L.I.L.P. 67% Ed. Art. 60% OSIB. 46% - Quim. 55%
3º	C	2º	Cícero dos Santos	Ed. Art. 56% - Hist. 53% OSIB 46% - Quim. 55% - Hist. 43%
3º	C	2º	Clacil Taven	Ingl. 73% Hist. 40% OSIB. 46% Quim. 55% Ed. Art. 56%
3º	C	2º	Dario F. Garcia	OSIB 70% Ed. Art. 60% Hist. 34% Quim. 55%
3º	C	2º	Divanete Correa	L.I.L.B. 67% Mat. 52% OSIB. 66% Quim. 64%
3º	C	2º	Edenice Dominiano	L.I.L.B. 70% Ed. Art. 60% Mat. 68% Hist. 60% - OSIB 54% Quim. 36%
3º	C	2º	Genival Emídio da Silva	L.I.L.B. 70% Ingl. 67% Quim. 64%

TERMO	GRUPO	NOME DO ALUNO	DISCIPLINA - % - FREQUÊNCIA	
34	C	24	Ilma Coelho Tachu	LILB 74% Ed. Art. 72% Quím. 73%
34	C	24	Leonardo R. do Carmo	LILB 74% Ed. Art. 36% Quím. 73%
34	C	24	Ademir Ross Conde	Quím. 73%
34	C	24	Reinaldo Drudi	Química 55%
34	C	24	Eugênio José de Lima	Química 64%
34	C	24	Antônia M. Sobral	Química 46%
34	C	24	Laércio A. da Silva	Química 73%
34	C	24	Lisete Alves da Silva	LILB 63% - CSIB 54% Quím. 55% Ed. Artística 60%.
34	C	24	Luís Carlos Moraes	LILB 67% - Ed. Art. 68% Hist. 67% OSFB 54% - Quím. 46%.
34	C	24	Márcia B. Barbosa	LILB 48% - Ed. Art. 72% Mat. 52% CSFB 23% - Quím. 73%.
34	C	24	Marcos D. dos Santos	LILB 70% - Ed. Art. 56%
34	C	24	Maria José da Silveira	LILB 70% CSIB 69% - Quím. 73%
34	C	24	Marli Ap. F. Braz.	LILB 70%
34	C	24	Neusa da Silva	Hist. 13% Quím. 73%
34	C	24	Civaldo de Barros Jr.	LILB 74% Ed. Art. 64% CSIB 62% Quím. 73%.
34	C	24	Paulo R. de Martinho	Ed. Art. 68% - Ingl: 73% Mat. 68% Quím. 27%
34	C	24	Rubens Gargalaca	História 53%
34	C	24	Sandro Colombo	LILB 59% - Ed. Art. 44% Hist. 53% Mat. 28% - CSIB 62% Quím. 46%
34	C	24	Sílvia Regina Ramone	História 40%
34	C	24	Wagner Cardoso	LILB 56% Ed. Art. 48% Mat. 26% CSIB 62% Quím. 46% Ing. 67%
34	C	24	Walter F. Martins	Biol. 67% Quím. 73%
34	C	24	Walter Lopes Carneiro	Quím. 64%
34	C	24	Marli de Andrade	Química 64%
34	C	24	Valter Roberto Galego	Química. 55%
34	D	24	Ana Maria S. de Moura	LILB 74% CSIB 65%
34	D	24	Anderson M. Chiriatto	CSIB 61%
34	D	24	Anízio T. de Carvalho Neto.	Ling. Port. Lit. Eras. 72%
34	D	24	Antônio Carlos M. Renzo	CSFB 22%
34	D	24	Anulfo Chaparro Filho.	CSFB 48%
34	D	24	Aparecido R. Faustino	LILB 70% - Quím. 64%
34	D	24	Arlindo T. Fukano	LILB 32% Ingl. 73% Hist. 57% CSIB 52% - Quím. 36%
34	D	24	Carlos da Silva Ramos	LILB 62% CSIB 39% Quím. 46%
34	D	24	Cleusa Ap. Machado	LILB 74% Quím. 55%
34	D	24	Edson Gindro	LILB 72%
34	D	24	Eunice Kusmini	LILB 68% CSIB 70% Quím. 74%
34	D	24	Gislaine A. Oka	LILB 55% Hist. 60% CSIB 52% Quím. 36%
34	D	24	Humberto Baldo	LILB 68%
34	D	24	Iara Santana Vieira	LILB 68% Ingl. 67% Hist. 71% OSFB 70% Quím. 46%.
34	D	24	Jarbas Correa Júnior	LILB 58% Quím. 63%
34	D	24	José A. W. Oliveira	LILB 72%

Termo	Grau	Nomes dos Alunos	Disciplina - % - Frequência
3º	D	2º	Júlio Silveira Neto LILB 72% CSIB 48% - Quím. 64%
3º	D	2º	Luiz V. Sardelari LILB 66% CSIB-70%
3º	D	2º	Marcia I. de C. Amigo LILB 68% CSIB-57% - Quím. 73%
3º	D	2º	Nelson M. dos Santos LILB 66% Hist. 57% - CSIB-60%
3º	D	2º	Nílson Nannetti LILB 74%
3º	D	2º	Regina Mikytn LILB 64% - Quím-73%
3º	D	2º	Roberto Carlos da Silva LILB 70% - Quím. 73%
3º	D	2º	Roseli Ap. Silva LILB 74% - Quím. 73%
3º	D	2º	Silvia Noguees LILB 60 Hist. 31% Quím. 69% CSIB-35%.
3º	D	2º	Sônia M. Barbosa de Lima LILB 62% - Ingl-40% CSIB 61% Quím. 9%
3º	D	2º	Zélia Santos Ferreira LILB 66% - Quím. 46%
3º	D	2º	José T. da Silva Química - 64%
3º	D	2º	Maria B. Moreira Química - 73%
3º	D	2º	Claudionor V. Soares Química - 64%
3º	D	2º	David Caetano Pereira Química - 73%
3º	D	2º	José Carlos de Souza Química - 73%
3º	D	2º	Marcia Freitas de Souza Química - 73%
3º	D	2º	Sílvia Regina Constantino Química -- 64%

1º Semestre/86

Termo	Grau	Nomes dos Alunos	Disciplinas - % - Frequência
1º	A	1º	Idalinajara A. Martins C.F.C. - 72%
1º	A	1º	Marcelo Felicio Alves C.F.C. - 72%
1º	A	1º	Nívia de Cassia Pereira C.F.C. - 72%
1º	A	1º	Robson Gonçalves Treto Ed. Art. 69%
1º	C	1º	Álton de Almeida C.F.C. - 74%
1º	C	1º	Benigno C. dos Santos F. C.F.C. - 74%
1º	C	1º	Israel da Silva C.F.C. - 74%
1º	C	1º	Maria Lúcia de C. Sacedra C.F.C. - 74%
1º	C	1º	Sérgio A. dos Reis C.F.C. - 68%
1º	D	1º	Dalgertes dos S. Monteiro C.F.C. - 72%
1º	D	1º	Fabício Romano Rabelo C.F.C. - 67%
1º	D	1º	Tedro Jorge Saraiva Ed. Art. 72% Hist. 47%
2º	A	1º	Alexandre Mozart Hiuga Ed. Art. 72%
3º	A	1º	José Manoel de Carvalho Ed. Art. 72%
3º	A	1º	Rogério C. Bassaneto Ed. Art. 71%
3º	C	1º	Atílio G. Batista Junior C.F.C. 53%
3º	C	1º	João Dorado de Lima Hist. Geral 67% Mat. 72 C.F. C. 72%
3º	C	1º	Paulo Vides C.F.C. 69%
3º	C	1º	Rita de Cassia Sacedra C.F.C. 72%
3º	D	1º	Douglas de Moraes Pinheiro C.F.C. 72%
3º	D	1º	Iderval S. Roque Júnior C.F.C. 72%
3º	D	1º	Maurício Ramos C.F.C. 72%
3º	D	1º	Rosalinda Gomes Manoel C.F.C. 72%
3º	E	1º	Rogério Coitinho Matemática 74%
4º	A	1º	Julio César Macarini Ed. Art. 71%
4º	A	1º	Tedro J.C. Gonzales Ed. Art. 71%

Termo	Grav	Nome do Aluno	Disciplina-7-Frequência
44 C	1ª	Fladimir F. Cândido	CSIB-44%
44 C	1ª	Joab de F. Negreiros	CSIB-44%
44 C	1ª	Luiz Fernando dos Santos	Matemática 69%
44 C	1ª	Roseli Ap. Monteleone	Matemática 72%
44 D	1ª	Lúcia Clímio	CSIB -72%
44 D	1ª	Paulo Castilho Glade	Matemática-71%
44 D	1ª	Ricardo Ferreira de Souza	Matemática -74%
44 D	1ª	Sidnéia R. Araujo	L.Iort.71%
24 A	2ª	Anselmo Ferreira	Geografia - 55%
24 A	2ª	Antônio M. de Moura	Ed. Art.0% Hist. 72%
24 A	2ª	Evaldo Ferreira Souza	Ed. Art.58% Hist.61% Geog. 68%-LILB-55% Ingl.55%
24 A	2ª	José Carlos G.de Cliveira	LILB 71%
24 A	2ª	Jurandir da S. Bezerra	Geografia - 64%
24 A	2ª	Maura Ap. Barbosa	Ed. Art. 0%
24 A	2ª	Rubens Garcia	Ed. Art. 74%
24 C	2ª	Edison Luiz Niquitin	Geog.50% Ed. Art.69%
24 C	2ª	Edna Maria de S. Pinto	Biol.I.Saúde - 72%
24 C	2ª	Eliseu Rodrigues Santos	Inglês - 72%
24 C	2ª	José de Lina	Biol.I.Saúde -72%
24 C	2ª	Marcelo Arruda	Matemática - 57%
24 C	2ª	Marcos I. Mashwaya	Matemática - 57%
24 C	2ª	Maria Lúcia Alves	Mat.57% Hist.46% Ing.56% Geog.58%
24 C	2ª	Olga de C. Mikytyn	Geog.67% - Ed. Art.69%
24 C	2ª	Robson Ferreira Valentin	Geografia - 67%
24 E	2ª	Angela Goni Guenca	Ed. Art.61% - LILB - 47%
24 E	2ª	Carlos Cláudio Zabatiero	LILB 71%
24 E	2ª	Celso A.F. de Godoy	L.I:L.B. - 47%
24 E	2ª	Davi F. dos S. e Silva	L.I.L.B. - 47%
34 A	2ª	Cláudio Ribeiro da Silva	Org.Comercial - 67%
34 A	2ª	Irene Maria da Silva	Org.Comerc.67% Hist.56%
34 A	2ª	Luciano Cordeiro	Ed. Art. 58%
34 A	2ª	Cesmar Alcantara	Geografia - 69%
34 A	2ª	Ronato Madacki	Org. Comercial - 67%
34 A	2ª	Vânia Rosa	Org. Comercial-67-Ed. Art. 63%
34 C	2ª	Idro Donizeti Vicente	Física - 74%

d) Turma de Revezamento (fls.81 e 82)

As turmas em regime especial de frequência, com revezamento de turnos, não estavam previstas nem no Regimento Escolar, nem o Plano de Curso. A escola não solicitou, junto ao Conselho Estadual de Educação, autorização para esse tipo de funcionamento. Assim, não se sabe desde quando as turmas de revezamento existem.

As irregularidades referentes as aulas com revezamento são as seguintes:

- os nomes dos alunos das turmas do revezamento estão relacionados com todos os diários de classe da mesma série, de todos os termos, como aluno regular da classe, o que torna impossível o controle de frequência, uma vez que ele podia frequentar qualquer classe;

- segundo os registro dos diários de classe de 1985 e do 1º semestre de 1986, conclui-se que a escola não tinha a preocupação de manter o mesmo professor para as mesmas disciplinas nas turmas de revezamento;

- o aluno frequentava as aulas de acordo com as possibilidades de seu horário, sem levar em conta a continuidade do conteúdo de cada disciplina;

- como o horário de aulas das mesmas séries, em ternos diferentes não coincidiam, o aluno assistia à aula que mais lhe agradasse, uma vez que seu nome constava de todos os diários de classe, o que acarretava problema, não só de conteúdo como de carga horária;

- no 2º semestre de 1986, não consta registro de classe em regime de revezamento.

e) Número de Alunos superiores à capacidade da Classe. (fls. 82)

- Os diários de classe de 1985 e 1986 possuem duas listas: uma com a turma normal e outra com a turma de revezamento, anexada, chegando as duas a somar em algumas classes 120 alunos.

-Além disso, muitas classes possuíam, normalmente, número de alunos acima do permitido por lei (conf.Parecer CEE nº 1499/80).

Não há registros nos anos anteriores que comprovem o número de alunos em classe.

f) Escrituração escolar

A escrituração escolar, com raríssimas exceções está toda irregular, além de ser inteiramente conflitante. Nem sempre coincidem as notas dos Diários de Classe, Terjetas de notas, Fichas Individuais o Atas de Conselho de Classe. As diferenças das notas dos diários de classe e das fichas individuais devem-se às Comunicações Internas(C.I.) não previstas no Regimento Escolar.

Estão Regulares:

- livro de matrícula - com registros normais
- livro de adaptação - com nome do aluno, disciplina, nota obtida nas com assinatura apenas do diretor (ausência da assinatura do professor).
- ficha de adaptação - existe em alguns prontuários, constando disciplina, nota, conteúdo desenvolvido e assinatura do professor e do diretor da escola.

Estão Irregulares

- diários de classe - utilizados a partir de 1985, com:
 - omissão geral ou parcial do lançamento de faltas e registro de matéria lecionada;
 - discrepância entre a frequência do aluno e dos dias em que há registro de matéria;
 - rasuras no registro de frequência e de notas;
 - tarjetas de notas só a partir do 2º semestre de 1986.
- Fichas individuais com:
 - rasuras, erros nos cálculos das médias finais; médias transcritas a lápis
 - ausência de notas trimestrais ou de média em determinadas disciplinas;
 - ausência, em muitas delas, da assinatura do secretário e do Diretor.
- Livros de Atas:
 - contêm só o registro das médias finais.
- Livros do Conselho de Classe:
 - consta o número dos alunos, sem os respectivos nomes, notas e o resultado da aprovação dos mesmos.
- Livro de Registro de Recuperação:
 - consta somente o nome dos alunos, sem registro de notas ou do resultado obtido após a mesma;
 - o arredondamento das médias entre 4,6 e 4,9 para 5,0 (cinco) ora efetuado sem que o processo constasse do Regimento escolar.

g) Convalidação do atos escolares praticados nos Cursos Supletivos de 1º e 2º Graus, de 17-3-75 a 20-4-1976, período em que a escola funcionou sem a competente autorização.

1.3. Além dos itens acima descritos, que deveriam ser regularizados pelo Conselho Estadual de Educação, a Comissão de Regularização de Vida Escolar tomaria a si os seguintes itens de acordo com a Deliberação 18/86:

a) Situação escolar dos alunos cujas médias foram arredondadas para 5,0, com exceção do 2º semestre de 1986. As médias desse semestre serão calculadas pela Comissão de Regularização.

b) Exames especiais para os alunos do 2º semestre de 1986 que se encontram em recuperação.

c) Encerramento da escrituração escolar referente ao 2º semestre de 1986, baseada nos seguintes documentos, por ordem de prioridade:

- tarjetas de notas
- diários de classe
- fichas individuais
- atas de resultados finais

1.4. As atividades da Escola de 1º e 2º graus "Papi" foram encerradas em 17-12-1986, em consequência do Relatório Final da Comissão de Sindicância, de 15 de julho de 1986.

Na Resolução SE 311/86 que determinou o fechamento da escola, lê-se no item 3:

" A garantia de continuidade de estudos dos alunos em escolas oficiais e particulares da região" (conf.fl.s.88).

O Relatório da Comissão de Sindicância foi anexado ao proc. fl.s. 89 a 169.

2- APRECIÇÃO:

2.1. A rEsolução SE 311/86, do 17-12-86, publicada no DO de 18-12-86 cassou autorização e reconhecimento da Escola de 1º e 2º Graus "Papi" - Unidade I, localizada á Rua General Feliciano Falcão, 129, bem como cassou a autorização de funcionamento da Escola de 1º e 2º Graus "Papi" - Unidade II, localizada à Rua Trocari, 12, ambas em Vila Prudente - 6ª DE DRECAP-2.

2.2. A Comissão de Regularização de Vida Escolar, em seu relatório, de fls. 1 a 85, baseada na Deliberação 18/86, dividiu da seguinte forma as regularizações a serem efetuadas pelas autoridades educacionais:

Caberia ao Conselho Estadual de Educação:

- a) homologar os Planos Escolares de 1985 a 1986
- b) convalidar as aulas ministradas por Professores não habilitados;
- c) convalidar situação dos alunos promovidos sem frequência;
- d) convalidar turmas de revezamento, que funcionaram sen estarem previstas;
- e) convalidar as aulas dadas em classes contendo número de alunos superior à capacidade da mesma;
- f) convalidar a escrituração escolar irregular ou omissa.

Caberia ainda ao Conselho, convalidar os atos escolares praticados nos Cursos Supletivos de 1º e 2º graus, de 17-3-75 a 28-4-76, período em que a escola funcionou sem a competente autorização.

Seriam da responsabilidade da Comissão de Regularização de Vida Escolar os pontos abaixo, de acordo com a Deliberação 18/86:

a) situação escolar dos alunos cujas médias foram arredondadas para 5,0(cinco) sem que este ponto contasse do Regimento, com exeção dos alunos do 2º semestre do 1986, cujas médias serão calculadas pela Comissão de Regularização.

b) exames especiais para os alunos do 2º semestre de 1986 que se encontram em Recuperação;

c) encerramento da escrituração escolar referente ao 2º semestre de 1986, baseada nos seguintes documentos, por ordem de prioridade:

- tarjetas de notas
- diários de classe
- fichas individuais
- atas de resultados finais.

Antes que a Comissão de Regularização fosse criada, a Escola de 1º e 2º Graus "Papi" sofreu processo de Sindicância em julho de 1986. O Processo elaborado pela Comissão de Sindicância, contendo as irregularidades da escola, foi anexado de fls, 86 a 169. O acervo escolar do estabelecimento, foi recolhido à EEPG "República do Paraguai", - 6ª DE., localizada à Rua Carlos Muller, 21.

2.3. O artigo 1º da Deliberação 10/86 autoriza a SE a proceder à regularização da vida escolar dos alunos da 1ª e 2ª da rede estadual.

Porém, no presente caso, a regularização da vida escolar dos alunos e da Escola, assume caráter particular porque o estabelecimento foi fechado antes que quaisquer medidas de regularização fossem tomadas. A Sindicância foi feita em julho de 86, as atividades da escola cassadas em 17-12-86, um dia antes do previsto para encerramento pelo Calendário Escolar, em 18-12-86 e a Comissão do Regularização foi criada em 11-3-87. O relatório desta Comissão foi entregue seis meses depois do encerramento do estabelecimento em 08 de julho de 1987, com o levantamento das irregularidades, estabelecendo os níveis de decisão para saneamento das mesmas - uma parte da alçada do CEE e outra da DE.

Com referência ao encerramento das atividades de uma escola, o artigo 32 da Deliberação 26/86 (já com as alterações introduzidas pela Deliberação 11/87) diz o seguinte:

ARTIGO 32. O pedido de encerramento das atividades de qualquer tipo de estabelecimento de ensino, curso ou habilitação, por parte dos mantenedores, será encaminhado à Secretaria, de Estado da Educação, o no caso das instituições mencionadas nc Darágrnfo único do artigo 3º desta Deliberação, ao Conselho Estadual de Educação, instruído da seguinte forma:

- I- exposição de motivos
- II- plano do encerramento das atividades
- III- comprovação de que os alunos ou seus representantes legais foram notificados do encerramento das atividades, com 90(noventa) dias de antecedência, no mínimo, quando não se tratar de encerramento gradativo;

IV - informação sobre a regularidade da documentação escolar e de condições para guarda do arquivo escolar pelo órgão competente."

Parágrafo Único - o descumprimento do previsto neste artigo poderá implicar na cassação de autorização de funcionamento."

Reza o artigo 26, da mesma Deliberação:

"No caso do cassação de autorização de funcionamento, serão tonadas pela Secretaria de Estado da Educação, medidas para resguardar os interesses dos alunos, zelando-se pela continuidade de seus estudos em estabelecimento de ensino congênere."

A Deliberação 18/86 - artigo 1º delega, igualmente, à SE, autorização para proceder à regularização escolar de alunos nos seguintes termos:

- Fica autorizada a Secretaria da Educação a proceder à regularização de vida escolar de alunos do ensino do 1º e 2º graus do sistema estadual de ensino, na forma desta Deliberação.

2.4 - Apesar da legislação acima citada, a atitude tonada pela Comissão de Regularização, ao atribuir parte dos itens a serem regularizados, ao Conselho Estadual de Educação, é prudente dada a gravidade da situação, o elevado número de irregularidades cometidas pela escola, e, levando-se em conta que o estabelecimento, após funcionar muitos anos, contrariando as normas legais, foi fechado pela SE tendo em vista o caráter de insaneabilidade das irregularidades. Em significativa maioria, tais irregularidade foram praticadas pelo estabelecimento de ensino, considerando, em consequência, passível de cassação dos atos de autorização para funcionamento. Bestaram, em decorrência, os atos escolares e documentos a serem regularizados pela Comissão que ora envia o relatório, O artigo 20 da Deliberação CEE 26/06, modificado pela Deliberação 11/87 (DC de 18-7-87) não concede, no caso em pauta, autorização à Comissão de Supervisores toda autoridade para regularizarem a escola, ao identificar uma Comissão de Correição como resultado da Sindicância:

O Secretário de Estado da Educação, devidamente autorizado pelo Conselho Estadual de Educação e com base no resultado da sindicância, poderá determinar correição em qualquer estabelecimento de ensino se constatadas irregularidades, designando para tanto, comissão especial.

§ 1º Caberá à comissão designada para proceder à correição tomar providências para saneamento das irregularidades constatadas, através de adoção de medidas cabíveis, inclusive convalidação de atos escolares ou outras, tomadas do acordo com a legislação vigente.

§ 2º O Secretário de Estado da Educação, à vista do relatório da Comissão de Correição(grifo nosso) deteminará as medidas cabíveis, dando posteriorciência ao Conselho Estadual de Educação.

No presente processo, o estabelecimento foi fechado após o relatório da Comissão Especial de Sindicância, havendo necessidade, de se tomarem as medidas pertinentes, visando à regularização da vida escolar dos alunos.

3- CONCLUSÃO:

O Conselho Estadual de Educação, em caráter excepcional, homologa os Planos Escolares de 1985 e 1986 e convalidada os atos escolares praticados pela Escola, de 17 de março de 1975 à 28 de abril de 1976 período em que funcionou sem a competente autorização.

Quanto aos atos escolares que ainda demandam, regularização fica delegada à Comissão de Regularização de Vida Escolar de Escola de 1º e 2º Graus "PAPI", já designada, a competência para convalidar aqueles que sejam considerados irregulares em decorrência, exclusivamente, de falhas administrativas cometidas pela escola tais como alterações de grades curriculares, professores não habilitados para ministrar aulas, aulas dadas em classes cujo número de alunos ultrapassa o limite estipulado e outros. A Comissão poderá, nestas situações, determinar o cumprimento de exigências por parte do aluno, com o objetivo de completar os estudos realizados, utilizando-se das normas previstas nos itens 4.1 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/86. Caso a Comissão, observados os procedimentos -

legais pertinentes, em especial aqueles que garantem, ampla defesa, "venha a comprovar ação ou participação dolosa do aluno, a regularização poderá ser efetivada desde que seja observado o item 6.2 da Indicação CEE 08/86 (Formalmente comprovada a irregularidade e consequentemente anulados pela direção da escola os atos escolares e/ou documentos escolares emitidos, de acordo com as normas em vigor, caberá solicitação do regularização de vida escolar por parte do aluno").

Os demais itens de responsabilidade da Comissão de Regularização terão tratamento semelhante, por questão de justiça, de tudo dando conhecimento, em relatório circunstanciado, a este Colegiado.

São Paulo, 24 de novembro de 1987

a) Cons^o João Gualberto de Carvalho Meneses

RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de dezembro de 1987

a) Cons^o FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

**Vice-Presidente no exercício da
Presidência**